

LEI MUNICIPAL Nº. 1382/2019
DE 14 DE AGOSTO DE 2019

**DÁ NOME A RUA NO BAIRRO SANTA
MARIA MADALENA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

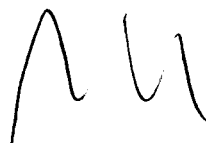
O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Palmares, a rua em projeto localizada entre os bairros Santa Maria Madalena e Conjunto Nova Esperança. A referida rua limita-se: vindo do centro da cidade passando pela Rua Antônio Arecipo, passando por dentro do Loteamento Santa Maria Madalena, pela sua esquerda passando pelo terreno de José Ricardo e depois passando pelo terreno de José Verissimo, tendo seu termino na divisa com o Conjunto Nova Esperança, vindo pela direita primeiro passando pelo Conjunto Habitacional Abdon Verissimo II e em seguida passando pelo Conjunto Habitacional Abdon Verissimo III, tendo seu termino no Conjunto Nova Esperança.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, em 14 de Agosto de 2019.



ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO